ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (**GARRÃO**)

"Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho"

Ante Projeto de Lei Nº 05 /2019

Altera a quantidade dos cargos que específica, aumentando o número de vagas "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal Nº 2.717/90 e suas alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

Art. 1º - Ficam criados mais 18 (dezoito) cargos de provimento efetivo de "Guardas de Trânsito – Padrão 7", os quais passam a totalizar 51 (cinqüenta e um) cargos componentes do Quadro Efetivo, permanecendo inalteradas as demais atribuições, especificações e características desta categoria funcional constantes nas Leis Municipais Nº 4.610/03, 6.029/11 e 6.049/11.

Art. 2º - Ficam criados mais 03 (três) cargos de provimento efetivo de "Inspetor de Trânsito" – Padrão 8" os quais passam a totalizar 06 (seis) cargos componentes do Quadro Efetivo, funcional constantes nas Leis Municipais Nº 4.610/03, 6.029/11 e 6.049/11.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias ou vinculadas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'ana do Livramento, 06 de Fevereiro de 2019.

Ver. ULBERTO NAVARRO (**GARRÃO**)

Bancada do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (**GARRÃO**)

"Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho"

JUSTIFICATIVA

O presente Ante Projeto de Lei visa darmos bom andamento do fluxo de veículos e a segurança dos nossos munícipes no trânsito de Santana do Livramento.

Com o crescimento considerável do numero de veículos automotores e motocicletas neste contexto, foram alçados à condição de bens quase que essenciais ou de primeira necessidade às famílias e às classes trabalhadoras, cada mil veículos e temos um número crescente chegando atualmente em torno de cinqüenta e nove mil veículos circulando em nossa cidade, alem da circulação de turistas e dos irmãos uruguaios que residem e trafegam por nossas vias.

O Denatran estipula que para termos uma fiscalização e controle eficiente do trânsito, segundo estudos para cada mil veículos devemos ter um guarda de trânsito, hoje nossa cidade possui mais de cinqüenta mil veículos circulando em nossas vias, baseado nesses dados administração municipal deve aumentar o quadro na sua fiscalização e orientação de trânsito para o numero de cinqüenta guardas de trânsito e inspetores.

Com a implantação do Estacionamento Rotativo nas vias centrais e em frente os educandários na entrada e saída dos docentes como: Unipampa, Escola Rivadávia Correa, Escola Alceu Wamosy, Escola Vitélio Gazapina, Escola Cirino Luiz de Azevedo, Escola General Neto, Escola Liberato Salzano Vieira da Cunha, Escola Dr. Carlos Vidal de Oliveira (CIEP), Escola Dr. Silvio Ribeiro (CAIC), Escola Instituto Livramento e Colégio Santa Teresa deveremos ter uma constante orientação e apoio dos Guardas de Trânsito e Inspetores de Trânsito.

Temos o entendimento que administração deve criar o terceiro turno que poderia ser das 20:00 hs às 2:00 hs da madrugada aonde fariam uma fiscalização e um controle maior nas vias de grande circulação de veículos durante o período noturno como: Av. João Belchior Goulart, Av. Almirante Tamandaré, Av. Saldanha da Gama e Av. Daltro Filho.

Sugerimos que os referidos cargos sejam chamados através de um cronograma gradativo durante os quatro anos da gestão atual.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos meus nobres pares quanto a sua aprovação e à importância deste Ante Projeto de Lei.

Ver. ULBERTO NAVARRO (**GARRÃO**)

Bancada do PDT